



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2021

Ofício: 10/2021

A Sua Excelência a Senhora Vania Canuto, Diretora Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde

CONITEC - Consulta pública n° 9, sobre inclusão de terapias biológicas em primeira linha no tratamento de artrite psoriásica

Prezada Senhora,

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul instalou a Frente Parlamentar pela Psoríase e Artrite Psoriásica, em 02 de outubro de 2019, a qual eu presido. A frente foi instalada para contribuir na construção de políticas públicas para o enfrentamento da doença, facilitando o diagnóstico e o tratamento precoce. Hoje, encontra-se em tramitação, o Projeto de Lei, de minha autoria, que Institui a Política Estadual para Diagnóstico Precoce e Tratamento da Psoríase na Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, junto à Assembleia Legislativa.

Lutamos para que os pacientes possam ter acesso universal a todas as terapias disponíveis para o tratamento de psoríase e artrite psoriásica no Brasil, no SUS e no sistema privado de saúde, incluindo o acesso aos tratamentos biológicos.

Considerando o parecer inicial da COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS pela não ampliação do fármaco SECUQUINUMABE em pacientes adultos com artrite psoriásica, em primeira linha de tratamento, no âmbito do SUS. Nesse sentido, traz-se uma oposição a esse entendimento, pois se defende a total autonomia do médico prescritor do medicamento, o qual acompanha o quadro clínico do paciente e possui capacidade técnica de indicar o medicamento com melhor resposta em qualquer fase da doença, incluindo a inicial, não se podendo admitir que sua utilização seja condicionada somente após a falha de outra droga que não apresentou resultado clínico satisfatório.

Por essa razão, solicita-se que seja considerada a decisão do médico prescritor durante a condução do tratamento, de modo que seja possível receitar ao paciente a medicação SECUQUINUMABE, incondicionalmente, inclusive na fase inicial da terapia biológica.

Atenciosamente,

Francis Somensi
Deputada Estadual do RS
Presidente da Frente Parlamentar pela
Psoríase e Artrite Psoriásica